



**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL 2023
NO PROGRAMA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE / HOSPITAL SOFIA FELDMAN**

**EDITAL DE MATRÍCULA
(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)**

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), que convoca os candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo de Residência Uniprofissional 2023 da **Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman**, conforme item 9 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo e resultados divulgados conforme item 10.3 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo, disponibilizado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá imprimir, preencher e entregar a ficha cadastral do anexo I e os documentos do item 1.3 deste Edital na Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman, localizada à Rua Antônio Bandeira, nº 1.060, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, no dia 13/12/2022, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular no programa pretendido da Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman. A realização de matrícula em mais de um programa implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidas cópias e originais dos seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Carteira de Identidade (atualizada) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
- 1.3.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física (no caso de candidato casado que realizou alteração no nome, o CPF deve ter sido atualizado na Receita Federal).
- 1.3.3.** Comprovante de estar inscrito (registro) no Conselho Regional de Minas Gerais de sua categoria (Carteira do respectivo Conselho - frente e verso).
- 1.3.3.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.



- 1.3.3.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem o registro, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de sua profissão no Estado de Minas Gerais.
- 1.3.3.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.3.1 e 1.3.3.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado na Fundação de Assistência Integral À Saúde / Hospital Sofia Feldman, em até 05 (cinco) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 1.3.4.** Diploma da graduação exigida como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 1.3.5.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 1.3.6.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro).
- 1.3.7.** Comprovante de inscrição no INSS.
- 1.3.8.** Comprovante de endereço atualizado.
- 1.3.9.** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 1.3.10.** Cartão de vacina atualizado.
- 1.3.11.** Laudo médico afirmando que o candidato está apto para realizar as funções de residente.
- 1.3.12.** 2 (duas) fotos 3x4 recentes.
- 1.4.** É de **responsabilidade exclusiva do candidato aprovado** a abertura da conta salário vinculada a uma conta corrente em nome do residente.
- 1.5.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** a realização da entrega e conferência da documentação dentro dos prazos estabelecidos, conforme itens 1.1 e 1.3 deste Edital, não se responsabilizando a Feluma Concursos e o Hospital Sofia Feldman caso os prazos e os procedimentos não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.6.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 1.3 deste Edital ou entrega fora dos prazos estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital, o candidato aprovado perderá o direito à vaga.
- 1.7.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.8.** É **responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado** a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos nos itens 10.9 e 10.10 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Uniprofissional 2023 do Hospital Sofia Feldman.
- 1.9.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o Hospital Sofia Feldman oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, 8h às 12h e de 13h às 17h, por meio do telefone (31) 3408-2249 ou pelo e-mail secretarialep@sofiafeldman.org.br.



2. CHAMADA DE EXCEDENTES

2.1. A partir do dia **14/12/2022**, periodicamente a partir das **16h**, em caso de desistências, será disponibilizada exclusivamente no site da Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman (www.sofiafeldman.org.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.

2.1.1. É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.

2.2. O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2023, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2023 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA



ANEXO I

DADOS CADASTRAIS DO RESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE HOSPITAL SOFIA FELDMAN

***TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS**

CPF:	Sexo:
Nome:	
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/PASEP:
Título Eleitoral:	Nº do RG:
Órgão Expedidor:	UF do RG:
Data da Emissão:	E-mail:
Telefone de Contato:	Celular:
Escolaridade:	
CEP:	
Logradouro:	Nº:
Complemento:	Bairro:
UF:	Município:
Especialidade:	Profissão:
UF Registro no Conselho:	Conselho:
Nº de Registro no Conselho:	